

RESOLUÇÃO Nº 038/2022/AMERIOS

CONCEDE FÉRIAS A EMPREGADO DA AMERIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Associação dos Municípios do Entre Rios - AMERIOS - no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 20, §2º, III c/c com o §1º do art. 24 do Estatuto Social da AMERIOS,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias com abono de 1/3 para a empregada **MAURO DAGOSTIN**, relativo ao período aquisitivo de 29/12/2021 a 28/12/2022, a contar de 26/12/2022 a 14/01/2023, ficando em haver 10 (dez) dias referente a esse período aquisitivo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e registre-se na CTPS.

Maravilha/SC, 21 de Dezembro de 2022.

DIRCEU SILVEIRA
Presidente da AMERIOS
Prefeito de Modelo
